

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.928/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel. fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 007 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entra si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.928/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. VIRGILIO CARVALHO SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARTA AURA LEITE BARRETO GOMES- ME, C.N.P.J. sob nº 18.476.766/0001-02, situada à RUA G, Nº 29, CONJ. FEIRA IX, CALUMBI, FEIRA DE SANTANA - BAHIA, CEP 44.009-136, neste ato representada pela senhora MARTA AURA LEITE BARRETO GOMES, CPF sob nº 471.583.523-87 e RG sob nº 0422379123 denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº 007 / 2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE 06 BANDEIRAS OFICIAIS, SENDO: (02 BANDEIRAS DO BRASIL, 02 BANDEIRAS DA BAHIA E 02 DO MUNICÍPIO DE ARACI) CONFECCIONADAS COM DIMENSÕES DE 1,28 X 0,90cm EM TECTIL OXFORD, constantes no ANEXO I, nos termos da Dispensa de Licitação nº 007 / 2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

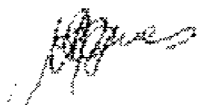
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



finning
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.431.828/0001-22

Rua Sete de Setembro, 370º - Centro - Tel./fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: ecd410674-976-6465c-a19f-81bcb34e05cb

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o fornecimento devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou cancelar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponder às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Ano 019

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.433.823/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel. (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: e4d10674-97c6-465c-a9f8-81be34e05c6

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

000020
Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.495.823/0001-02

Rua Seix de Sousa, s/nº - Centro - Tel./fax (75) 3266-1909



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 31/03/2022 16:02:50
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/dpp/validarDoc.seam> Código do documento: e44f0674-97c6-465c-a9f8-81be634e056b

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, do tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo:

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 07 de fevereiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI

VIRGILIO CARVALHO SANTOS - Presidente

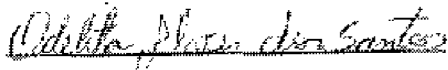
CONTRATANTE


MARTA AURA LEITE BARRETO GOMES-ME

Marta Aura Leite Barrero Gomes

CONTRATADA

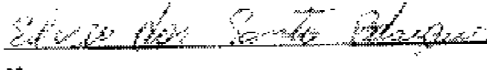
TESTEMUNHAS:



Nome:

RG:

09.950.574-60



Nome:

RG:

72.630.639-77